

**— DIÁRIO —**  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO**  
**DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **AVISO**

AVISO .....



**AVISO**



**PREFEITURA MUNICIPAL MORRO DO CHAPÉU – BAHIA**  
**CNPJ: 13.717.517/0001-48**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 004/2024**

Objeto. Seleção das melhores propostas para registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Morro do Chapéu/Ba. Início da sessão pública: às 08:00 horas do dia 03/04/2024 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do Município <http://doem.org.br/ba/morrodochapeu/editais> e <https://bnc.org.br/editais/>. Informações no Setor de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3653-1054. Valnei Lima Vieira - Pregoeiro. Publique-se.

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/BA – CEP: 44.850-000  
Tel.: (74) 3653-1054 – [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)

Certificação Digital: TJSVSMXA-C7ZTFPS1-ZUS3SB4J-WCNSC6UJ  
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**SEAF**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

A Prefeita Municipal de Morro de Chapéu **Ratifica, Adjudica e Homologa** a Dispensa de Licitação nº 002/2024, consequente do Processo Administrativo nº 062/2024, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para emissão de certificados digital, padrão ICP Brasil, para pessoa física (A3-e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), armazenados em mídia criptográfica do tipo TOKEN USB, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Morro do Chapéu/BA**, em consonância com o art. 75, inciso, II da Lei 14.133/2021. EMPRESA CONTRATADA: **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.768.764/0001-15**, situada na Av. Pereira Barreto, 1395, sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP: 09190-610, na cidade de Santo André/SP. Vigência: até 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 3.747,50 (Três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Data: 19/03/2024. JULIANA P. ARAUJO LEAL – Prefeita.

**EXTRATO DO CONTRATO 013/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.717.517/0001-48  
**CONTRATADO: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.768.764/0001-15**, situada na Av. Pereira Barreto, 1395, sala 33, Anexo 01, Paraíso, CEP: 09190-610, na cidade de Santo André/SP.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para emissão de certificados digital, padrão ICP Brasil, para pessoa física (A3-e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), armazenados em mídia criptográfica do tipo TOKEN USB, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Morro do Chapéu/BA.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.  
**VALOR GLOBAL:** 3.747,50 (Três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2024. JULIANA P. ARAUJO LEAL – Prefeita.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
www.morrodochapeu.ba.gov.br 🌐 @prefeituramorrodochapeu  
sefin@morrodochapeu.ba.gov.br 📧 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEAF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



### AVISO

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, comunica a todos os interessados que está aberto o chamamento público para envio de **COTAÇÕES**, visando a **Contratação de empresa para fornecimento, instalação e espelhamento de disco de gravação para servidor Dellcom VMWARE, para atender as necessidades do Centro de Vídeo Monitoramento do Município de Morro do Chapéu/BA**, que se encontra anexo a este aviso.

Destaca-se que o referido não se trata de edital de licitação, apenas de um procedimento administrativo para envio de cotações de preço, em que todas as formalidades necessárias são fixadas e determinadas pela administração de acordo com a sua necessidade, visando garantir a transparência aos atos inerentes às contratações públicas.

A documentação referente ao processo poderá ser entregue a partir do dia **19/03/2024 às 08:00h**, até o dia **21/03/2024 às 17:00h**, através do e-mail: **compras@morrodochapeu.ba.gov.br**. Os interessados poderão obter informações através do telefone: **(74) 3653-1054** ou no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA, situada Rua Nova Petrópolis, N 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu-BA.

**MANOEL PINHEIRO SANTANA**  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS





SEAF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Cotação de preços para referência**

**1. OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa para fornecimento, instalação e espelhamento de disco de gravação para servidor Dell com VMWARE, para atender as necessidades do Centro de Vídeo Monitoramento do Município de Morro do Chapéu/BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	FORNECIMENTO DE DISCO DE GRAVAÇÃO PARA SERVIDOR DELL COM VMWARE . WD PURPLE 4TB INCLUSO A INSTALAÇÃO E ESPELHAMENTO E SUA CONFIGURAÇÃO.	UNIDADE	4

1.3 O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2024**, prorrogável na forma do art. 106, da Lei 14.133/21.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação desse objeto é justificada devido o aumento constante da demanda por vigilância e monitoramento, tornado-se imprescindível assegurar uma capacidade de armazenamento adequada para a crescente quantidade de dados de vídeo que serão capturados e arquivados. Um disco de gravação de alta qualidade não apenas possibilita uma captura mais nítida e precisa das imagens das câmeras de vigilância, mas também desempenha um papel crucial na identificação e reconhecimento de eventos relevantes. Além disso, ao garantir a integridade dos dados gravados, minimizamos o risco de perda ou corrupção de informações importantes, o que é fundamental para assegurar a eficácia do sistema de monitoramento.

2.2. Investir em um disco de gravação com capacidade de expansão proporciona flexibilidade para escalabilidade futura do sistema de monitoramento, à medida que o número de câmeras e a resolução das imagens aumentam. Com um disco de gravação de alto desempenho, é possível acessar rapidamente as gravações e identificar eventos suspeitos ou incidentes, permitindo uma resposta mais ágil e eficaz por parte das autoridades de segurança.

2.3. Ao optar por um disco de gravação compatível com os servidores Dell e o software VMWARE já em uso no Centro de Vídeo Monitoramento, garantimos uma integração perfeita com a infraestrutura existente, o que facilita tanto a implementação quanto a manutenção do sistema. Além disso, essa escolha contribui para a redução dos custos operacionais a longo prazo.

2.4. Portanto, a aquisição de um disco de gravação para o servidor Dell com VMWARE é fundamental para garantir a eficiência, a confiabilidade e a segurança do sistema de monitoramento do Centro de Vídeo Monitoramento do Município de Morro do Chapéu/BA. Essa medida desempenha um papel crucial na proteção dos cidadãos e na manutenção da ordem pública na região.



SEAF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2.5. A definição do quantitativo foi cuidadosamente apurada levando em consideração a necessidade de uso atual do Centro de Vídeo Monitoramento, bem como o aumento projetado da demanda. Com a crescente complexidade das operações de vigilância e monitoramento, é essencial garantir que o sistema de armazenamento seja dimensionado adequadamente para suportar o volume crescente de dados de vídeo gerados diariamente. Portanto, o quantitativo foi determinado com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais atuais e futuras do Centro de Vídeo Monitoramento, visando garantir que o sistema de armazenamento seja capaz de lidar com os requisitos de capacidade e desempenho de forma eficaz e eficiente.

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

3.1. O fornecimento será efetuado de **forma única**, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, no endereço Rua Nova Petrópolis, N 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu-BA, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas;

3.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Central de Vídeo Monitoramento, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

3.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo de cotação e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.

4.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054

🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📱 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)

✉ [sefin@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:sefin@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

3



SEAF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.6 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**A validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Morro do Chapéu – BA, 19 de março de 2024.

JANDMARIO GOIS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





SEAF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



### AVISO

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, comunica a todos os interessados que está aberto o chamamento público para envio de **COTAÇÕES**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VMS (DIGIFORT), SERVIDOR COM VMWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE VIDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA**, que se encontra anexo a este aviso.

Destaca-se que o referido não se trata de edital de licitação, apenas de um procedimento administrativo para envio de cotações de preço, em que todas as formalidades necessárias são fixadas e determinadas pela administração de acordo com a sua necessidade, visando garantir a transparência aos atos inerentes às contratações públicas.

A documentação referente ao processo poderá ser entregue a partir do dia **19/03/2024 às 08:00h**, até o dia **21/03/2024 às 17:00h**, através do e-mail: **compras@morrodochapeu.ba.gov.br**. Os interessados poderão obter informações através do telefone: [\(74\) 3653-1054](tel:(74)3653-1054) ou no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA, situada Rua Nova Petrópolis, N 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu-BA.

**MANOEL PINHEIRO SANTANA**  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SEAF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**TERMO DE REFERÊNCIA  
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em VMS (Digifort), servidor com VMWARE, para atender as necessidades da Central de Video Monitoramento do Município de Morro do Chapéu/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em VMS (Digifort), servidor com VMWARE, para atender as necessidades da Central de Video Monitoramento do Município de Morro do Chapéu/BA	MÊS	12		

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

1.4. A presente contratação adotar como regime de execução por preço unitário.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A manutenção preventiva e corretiva desempenha um papel crucial em assegurar a operação ininterrupta e confiável do sistema de monitoramento. Isso se torna especialmente relevante na salvaguarda da segurança da comunidade, já que qualquer falha no sistema poderia acarretar na perda de informações vitais ou na interrupção da vigilância.

2.2. Considerando que o sistema de VMS (Video Management System) e o servidor com VMWARE representam investimentos substanciais para o município, a realização de manutenções regulares torna-se um elemento fundamental para a preservação desse investimento. Essa prática não apenas estende a vida útil do equipamento, mas também evita gastos desnecessários com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

2



SEAF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2.3. Através de uma manutenção preventiva eficaz, é possível detectar e resolver proativamente potenciais problemas antes que eles se tornem problemas maiores. Isso contribui para evitar períodos de inatividade não programada, permitindo que a Central de Video Monitoramento opere com maior eficiência e eficácia. Além disso, essa abordagem minimiza significativamente o impacto potencial em operações críticas de segurança e vigilância.

2.4. A manutenção regular do sistema de monitoramento também desempenha um papel vital na garantia de sua conformidade com os padrões de segurança estabelecidos. Isso é essencial para assegurar que as informações capturadas e armazenadas estejam protegidas contra acesso não autorizado e manipulação indevida.

2.5. Ao contratar uma empresa especializada em serviços de manutenção para o VMS e servidor com VMWARE, o município garante acesso a suporte técnico especializado e experiente. Isso significa que qualquer problema ou falha pode ser prontamente diagnosticado e resolvido por profissionais altamente qualificados.

2.6. Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em VMS (Digifort), servidor com VMWARE, é de vital importância para garantir a continuidade operacional, a eficiência e a segurança do sistema de Central de Video Monitoramento do Município de Morro do Chapéu/BA. Esta medida não só protege o investimento da cidade, mas também assegura a proteção e tranquilidade da comunidade local.

2.7. A definição do quantitativo foi apurada em razão da quantidade de cameras, equipamentos e substituições dos bens atualmente disponíveis bem como do acréscimo de atividades.

### **3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- Os serviços serão prestados na Sede e zona rural do Município de Morro do Chapéu/BA.

### **4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

4.1. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade para perfeita execução da prestação de serviço, promovendo sua substituição quando necessário

3



SEAF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



#### 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) ) vídeo monitoramento incluindo 62 Câmeras,
- b) Rede lógica: física e Elétrica, serviço de rua em poste próprios da prefeitura com uso de cesto aéreo e poste Coelba na área urbana em praças e ruas e avenidas e rodovias da área urbana do Morro do Chapéu-BA,
- c) Servidores Vmware, VMS Digifort ,
- d) Manutenção no link de rede Cicom Irecê e a Central do Morro do Chapéu;
- e) A empresa deverá apresentar para **Comprovação de capacidade técnica**:
  - Apresentar registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-BA e Certidão de Registro no CREA do responsável técnico, ligado à empresa e ao objeto do projeto, sendo que as certidões expedidas por Conselhos de outras regiões cuja circunscrição não seja a Bahia deverão receber o visto do CREA-BA;
  - Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em Software de Videomonitoramento DIGIFORT do profissional responsável pela manutenção e instalação e configuração.
  - Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em software de vídeo análise, do profissional responsável pela instalação e configuração.
  - Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em câmeras direto do fabricante, do profissional responsável pela instalação e configuração.

#### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4





**SEAF**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.**

Morro do Chapéu – BA, 19 de março de 2024.

**JANDMARIO GOIS DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA Concorrência Pública nº 003/2023, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais do município de Morro do Chapéu-Ba, que teve como vencedora a empresa **LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 20.785.665/0001-65 no valor global de **R\$ 2.470.502,19 (dois milhões quatrocentos e setenta mil quinhentos e dois reais e dezenove centavos)**. Morro do Chapéu-BA, 19 de março de 2024. Juliana P. Araujo Leal – Prefeita Municipal. Publique-se.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**  
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003/2023**

**CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.717.517/0001-48.

**CONTRATADA - LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos Jose Sá, nº 41, Sala 211 QuadraF000, Lote 00010 Emp Londrina Center, Bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas Bahia CEP: 42.701-850, inscrita no CNPJ 20.785.665/0001-65.

**OBJETO - contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais o município de Morro do Chapéu-Ba.**

**Valor Global do Contrato: R\$ 2.470.502,19 (dois milhões quatrocentos e setenta mil quinhentos e dois reais e dezenove centavos).**

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Morro do Chapéu-BA, 19 de março de 2024.**

**Juliana P. Araujo Leal**  
**Prefeita Municipal**

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/Bahia – CEP: 44.850-000  
[www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) [licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br)